



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais  
POP DECCON 03301.1-Verificar a instrução processual

ANEXO 2-MODELO DE PLANO DE TRABALHO SEM REPASSE DE RECURSO

PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE

1-DADOS CADASTRAIS DA UFES

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		CNPJ 32.479.123/0001-43		
Endereço Av. FERNANDO FERRARI, 514-C AMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27)3335-2222	e-mail reitoria@npd.ufes.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Instrumento Jurídico Paulo Sergio de Paula Vargas				
CPF 526.372.397-00		Cargo/Função Reitor		
Coordenador do Instrumento Fábio Luiz Partelli				
Cargo/Função Diretor de Pesquisa		Setor de Trabalho Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação		
Matrícula 1643050		E-mail partelli@yahoo.com.br		
Telefone Fixo: 4009-2925		Celular: 99748-3895		

2-DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

Denominação Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo		CNPJ 27.364.462/0001-44		
Endereço Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº. 170, Bairro Enseada do Sua, Vitória/ES, CEP. 29.050-435				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.050-435	DDD/Telefone 027 30415549	e-mail
Responsável Institucional pela Assinatura do Instrumento Jurídico José Eugênio Vieira				
CPF 036.111.327-72		Cargo/Função Diretor de Atendimento		
Coordenador do Instrumento João Vicente Pedrosa Moreira				
Cargo/Função Assessor da Unidade de Atendimento		Setor de Trabalho Sebrae/ES		
Matrícula: SEBRAE 01000402		e-mail joao.moreira@sebraees.com.br		
Telefone Fixo:027 30415549		Celular: 99715-2258		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais  
POP DECCON 03301.1-Verificar a instrução processual

3-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1-TÍTULO DO PROJETO	3.2-PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Especificação do título do projeto, programa ou evento a ser executado Programa Institucional de Iniciação Científica	Início: Setembro / 2023	Término: Agosto / 2024
3.3-OBJETO DO PROJETO		
Descrição sumária do produto a ser obtido na execução do projeto, programa ou evento. Financiamento de 60 (sessenta) bolsas de iniciação científica que tenham como proposta(s) o desenvolvimento das micro e pequenas empresas (MPE's) do Estado do Espírito Santo e/ou melhoria de processos internos ao SEBRAE/ES que tenha como finalidade o atendimento voltado às MPE's.		
3.4-JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
<p>Discriminação das razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica e os resultados a serem obtidos após a execução do objeto do projeto, de modo a propiciar a verificação do atendimento de seus objetivos.</p> <p>O investimento na iniciação científica impacta diretamente com recebimento no mercado produtivo de profissionais mais capacitados técnica e cientificamente, corroborando o atingimento do propósito institucional da Universidade e do Sebrae/ES. Ressaltada a importância da relação entre educação e formação profissional no contexto de excelência no desenvolvimento e responsabilidade social das Instituições capixabas.</p> <p>Sabendo do potencial agente formador do Piic/Ufes na carreira acadêmica do nosso estudante, a Diretoria de Pesquisa realizou levantamento de dados comparando o desempenho acadêmico (ingresso ou não em pós-graduação) de estudantes que fizeram a iniciação científica em relação aos estudantes que não participaram de nenhuma edição da iniciação científica.</p> <p>Dos estudantes que fizeram a iniciação científica, os bolsistas apresentaram melhor percentual de ingresso em programas de mestrado e doutorado, 47,2% e 22,7%, respectivamente, quando comparados aos estudantes que atuaram como voluntários nesta edição, apresentando os percentuais de 42,6% e 17,7% de ingresso nestes mesmos Programas. Já os que estudantes que não fizeram iniciação científica os dados somam menos de 10% dos que ingressaram em mestrados e menos de 2% dos que ingressaram em doutorados (Revista Brasileira de Pesquisa em Saúde, ISSN: 2175-3946).</p> <p>Os resultados demonstram que <u>os estudantes que participaram da iniciação científica se destacam quanto ao ingresso em cursos de pós-graduação quando comparados aos estudantes que não fizeram iniciação científica</u>, e fato similar deve ocorrer na sua atuação profissional. <u>Fato que associado ao crescimento de estudantes realizando iniciação científica na Ufes, reforça a importância da iniciação científica e a necessidade de maior oferta de bolsas</u>. Atualmente recebemos 304 bolsas do CNPq, 225 com recursos da Ufes (R\$ 700,00 por mês por 12 meses) e 252 da Fapes (R\$ 700,00 por mês por 12 meses).</p>		

4-DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p><b>Detalhamento do projeto, programa ou evento, incluindo todas as informações necessárias à sua delimitação e compreensão.</b></p> <p>A iniciação científica visa incentivar a carreira científica dos estudantes de graduação, preparando-os para a pós-graduação e para uma melhor atuação profissional. Podem participar do Programa Institucional de Iniciação Científica (Piic/Ufes) professores da Instituição e estudantes de graduação de qualquer instituição superior de ensino. O estudante é vinculado a um subprojeto de pesquisa a ser desenvolvido sob a orientação de um professor.</p> <p> Ao longo destes anos o Piic/Ufes cresceu muito e junto com isso foi possível observar o bom desempenho dos egressos. Corroborando essa evolução do Programa, na primeira edição que passou à versão informatizada (2009/2010), houve a</p>
--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais  
POP DECCON 03301.1–Verificar a instrução processual

participação de 782 estudantes da nossa Universidade. Na edição 2020/2021 foram aprovados 1.502 subprojetos de pesquisa, nas oito áreas do conhecimento, o que mostra uma taxa de crescimento superior a 90%, sendo mais acentuado nos últimos anos. Na edição atual o número é recorde, com mais de 1600 inscrições.

O crescimento ocorre em praticamente todas as Áreas do Conhecimento: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias e Linguística, Letras e Artes. A Área de maior número de subprojetos na atualidade é de Ciências da Saúde, seguida pela de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Ciências Agrárias.

No Piic/Ufes os estudantes podem participar como bolsista ou como voluntário. O que diferencia um de outro é apenas o recebimento de bolsas, sendo a responsabilidade de ambas as modalidades idênticas em termos de desenvolvimento de pesquisa.

Em estudo sobre a evolução do Programa Institucional de Iniciação Científica da Ufes, a Diretoria de Pesquisa verificou que alunos que fizeram iniciação científica apresentam melhor desempenho acadêmico (ingresso ou não em pós-graduação) do que estudantes que não participaram de nenhuma edição do programa.

Constatou-se também que dos estudantes que fizeram iniciação científica, os bolsistas apresentaram melhor percentual de ingresso em programas de mestrado e doutorado, 47,2% e 22,7%, respectivamente, quando comparados aos estudantes que atuaram como voluntários nesta edição, apresentando os percentuais de 42,6% e 17,7% de ingresso nestes mesmos Programas.

Os dados apontam para o potencial agente formador do Piic/Ufes na carreira acadêmica e profissional do estudante. Nesse sentido, a Diretoria de Pesquisa visando buscar recursos para bolsa de iniciação científica apresentou o resultado da pesquisa para diversas Instituições do Estado, dentre elas o Sebrae/ES.

A apresentação da proposta foi bem recebida pela entidade, sendo proposto acordo de cooperação entre as Instituições para financiamento de 60 (sessenta) bolsas de iniciação científica, voltados ao atendimento, fomento e desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas.

A presente parceria não prevê qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.

Após publicação do resultado final do processo de seleção dos subprojetos do edital do Piic 2023/2024, a Diretoria de Pesquisa da Ufes enviará lista dos subprojetos aprovados, de todas as áreas do conhecimento, ao gestor responsável do Sebrae/ES para escolha de 70 (setenta) subprojetos, 60 (sessenta) para financiamento e 10 (dez) para lista suplente. Essa definição (escolha) das 70 propostas deve ser realizada em até 07 dias corridos depois da entrega pela Ufes dos projetos aprovados.

Os alunos financiados com a bolsa desenvolverão suas atividades conforme normas do edital e calendário do Piic/Ufes 2023/2024. A folha de pagamento será de total responsabilidade do Sebrae/ES e cada bolsa será paga por até 12 (doze) meses, respeitando o período de execução. O pagamento das bolsas será realizado pelo Sebrae/ES diretamente aos alunos selecionados. Em caso de substituição de aluno no subprojeto escolhido, a mudança deverá ser comunicada pela Diretoria de Pesquisa ao Sebrae/ES, para que se providencie a alteração no pagamento o quanto antes.

## 5-TRIBUIÇÕES DAS PARTES

### 5.1-TRIBUIÇÕES DA UFES:

#### Listar as responsabilidades e atribuições da UFES:

Indicar ponto focal para a gestão da parceria, bem como para resolução de questões não previstas, em conjunto com o SEBRAE/ES;  
Planejar e elaborar os critérios técnicos para identificação dos subprojetos, sua aprovação e ações para apoio em conjunto com o SEBRAE/ES;  
Executar as ações estratégicas de sua competência, necessárias à viabilização do objeto deste Termo de Cooperação;  
Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais necessários para a execução do objeto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais  
POP DECCON 03301.1-Verificar a instrução processual

5. Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos e nos ajustes dele decorrentes;
6. Divulgar e levar ao conhecimento do Reitor, professores e alunos, os benefícios advindos do presente ajuste;
7. Colaborar, no que couber e possível for, para divulgação institucional e o fortalecimento de ações correlatas que regem o Termo de Cooperação;
8. Fornecer e disponibilizar, naquilo que lhe couber e possível for, o suporte logístico e/ou a infraestrutura para realização de eventos em parceria (reunião, eventos institucionais, de mercado ou de capacitação/qualificação), em formato presencial ou virtual, de acordo suas normas internas, procedimentos e políticas de preços, sempre que aplicáveis ao caso;
9. Divulgar das ações realizadas através desta parceria nos canais de comunicação do SEBRAE/ES, sempre que possível;
10. Responder aos questionamentos do SEBRAE/ES sempre que demandados.

5.2-ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPE

Listar as responsabilidades e atribuições da Partícipe:

1. Indicar um ponto focal para a gestão da parceria, bem como para resolução de questões não prevista, em conjunto com a UFES;
2. Planejar e elaborar os critérios técnicos para identificação dos subprojetos, sua aprovação e ações para apoio em conjunto com a UFES;
3. Executar as ações estratégicas de sua competência, necessárias à viabilização do objeto deste Termo de Cooperação;
4. Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais necessários para a execução do objeto;
5. Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos e nos ajustes dele decorrentes;
6. Divulgar e levar ao conhecimento do universo das micro e pequenas empresas e empreendedores, os benefícios advindos do presente ajuste;
7. Colaborar, no que couber e possível for, para divulgação institucional e o fortalecimento de ações correlatas que regem o Termo de Cooperação;
8. Fornecer e disponibilizar, naquilo que lhe couber e possível for, o suporte logístico e/ou a infraestrutura para realização de eventos em parceria (reunião, eventos institucionais, de mercado ou de capacitação/qualificação), em formato presencial ou virtual, de acordo suas normas internas, procedimentos e políticas de preços, sempre que aplicáveis ao caso;
9. Divulgar das ações realizadas através desta parceria nos canais de comunicação do SEBRAE/ES, sempre que possível.
10. Realizar o pagamento das bolsas diretamente aos alunos selecionados.

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Corresponde aos elementos que compõem o objeto. Também é a parcela quantificável do objeto. Apoio para bolsa de iniciação científica  60 bolsas no valor de R\$ 700,00 mensais em 2023, passando para R\$ 800,00 mensais em 2024.	Refere-se às ações em que se pode dividir a execução de uma meta  -Assinatura do termo de cooperação; -Constituição de comissão gestora para elaborar critérios de seleção, análise e procedimentos de gestão e pagamento das bolsas;	Elementos característicos da meta, etapa ou fase. Descrição das ações para atingir a meta  -Publicação do edital do Piic/Ufes -Resultado final do processo de seleção -Seleção subprojetos conforme perfil tratado no acordo de cooperação; -Acompanhamento das atividades de pesquisa conforme edital do Piic/Ufes	Unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta  Bolsa de iniciação científica	Quantidade prevista para cada unidade de medida  60 (sessenta)	Setembro de 2023	Agosto de 2024

7-PLANO DE APLICAÇÃO

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais  
POP DECCON 03301.1-Verificar a instrução processual


8-APROVAÇÃO

Vitória (ES), 02 de Agosto de 2023.

  
JOSÉ EUGÊNIO VIEIRA  
REPRESENTANTE DA PARTÍCIPE

  
PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS  
Reitor da UFES

  
JOÃO VICENTE PEDROSA MOREIRA  
Coordenador da execução do plano de trabalho no  
âmbito da Partícipe

  
FÁBIO LUIZ PARTELLI  
Coordenador da execução do plano de trabalho no  
âmbito da UFES

